



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.727/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 31 de outubro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.281/19-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 20.801/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:


1. O que esta sendo feito para que a situação seja resolvida?
2. Qual a previsão para que todas as unidades de saúde do município contem com documentação com total regularização?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações e cópia das licenças de funcionamento da Vigilância Sanitária, disponibilizados pela Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO 02332/2019	Data/Hora Protocolo: 04/11/2019 11:32
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2281/2019
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2281/2019 Informações quanto à documentação para total regularização das unidades de saúde do Município.



Anexo: 04 folhas

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.I. 824/2019 – D.A.S. / S.S.

Valinhos, 24 de outubro de 2019

De: Departamento de Assistência à Saúde

Para: Secretário da Saúde

Ref.: Requerimento 2081/2019

C.I. 2146/19 – DTL / GP

Em resposta ao requerimento nº 2281/19 feito pelo vereador ISRAEL SCUPENARO, o Departamento de Assistência à Saúde informamos:

Considerando que em matéria do Jornal de Valinhos, edição do dia 11 de outubro, foi relatado que algumas UBS's estariam funcionando com a licença da Vigilância Sanitária vencida, o que foi confirmado em resposta ao requerimento 2047/19, onde o prefeito informou que as licenças das UBS's Jardim **Jurema**, Jardim **São Bento**, Jardim **Pinheiros** e **Bom Retiro** estariam vencidas;

Considerando que segundo a matéria, e conforme constatado nas resposta ao requerimento, os documentos referentes às UBS's Jardim Paraíso, Frutal, Central e Vila Santana não foram enviados;

O vereador Israel Scupenaro, diante do exposto e conforme Regimento Interno Artigo 199, requer após aprovação em Plenário, respeitosamente que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de informação:

O que esta sendo feito para que a situação seja resolvida?

Informo que a documentação referente às licenças das UBS Jurema, São Bento e Pinheiros estão sendo providenciadas. A licença da UBS Bom Retiro foi renovada (cópia anexa). Segue também cópia das licenças das UBS Vila Santana e Bom Retiro. A UBS Central não existe mais e a UBS Frutal será regularizada com nova equipe, pois a equipe hoje deste local será direcionada novamente para UBS Pinheiros.

Qual a previsão para que todas as unidades de saúde do município contem com documentação com total regularização?

No que diz respeito às Unidades Básicas de Saúde, não é possível fazer uma previsão, pois não depende somente deste departamento a emissão dos documentos necessários.

Cláudia Maria dos Santos
Departamento de Saúde Coletiva
Diretora

Helena T Honda Tanaka
Departamento de Assistência à Saúde
Diretora

Tarcísio F. dos Santos
Chefe do Gabinete de Secretário
Secretaria de Saúde



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de VALINHOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355620601-863-000893-1-1

DATA DE VALIDADE: 11/04/2020

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 15162/2019 Data do Protocolo: 24/07/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: UBS - VILA SANTANA
CNPJ / CPF: 45.787.678/0001-02
LOGRADOURO: Avenida BRASIL NÚMERO: 144
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA SANTANA
MUNICÍPIO: VALINHOS
CEP: 13270-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:


RESPONSÁVEL LEGAL: ORESTES PREVITALE JÚNIOR
CPF: 07967516842 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRISCILA KUEL PANZARELLA
CPF: 30491454805 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 105352 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALINHOS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALINHOS

30/08/2019


Cláudia Maria dos Santos
Departamento de Saúde Coletiva
Diretora

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de VALINHOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355620601-863-000894-1-9

DATA DE VALIDADE: 11/04/2020

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 19642/2019 Data do Protocolo: 01/10/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: UBS - BOM RETIRO
CNPJ / CPF: 45.787.678/0001-02
LOGRADOURO: Rua JOAQUIM SIMÕES SALGUEIRO NÚMERO: 16
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM BOM RETIRO
MUNICÍPIO: VALINHOS UF: SP
CEP: 13274-600
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ORESTES PREVITALE JÚNIOR
CPF: 07967516842 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA ANTONEL CASAGRANDE DELBEN
CPF: 26559947874 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 104694 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALINHOS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

SUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Cláudia Maria dos Santos
Departamento de Saúde Coletiva
Diretora

VALINHOS

02/10/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

RECEBEMOS

11 / 10 / 19

Clara R. Arioli
CONESP 33721-Enfermeira



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
 Prefeitura Municipal de VALINHOS

Fls. N° 46 Rubrica W
 Proc. N°/Ano

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Nº CEVS: 355620601-863-000892-1-4 DATA DE VALIDADE: 11/04/2020

Nº PROCESSO:
 Nº PROTOCOLO: 11483/2019 Data do Protocolo: 06/06/2019
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: UBS - JARDIM PARAISO
 CNPJ / CPF: 45.787.678/0001-02
 LOGRADOURO: Rua DAS ACÁCIAS NÚMERO: S/N
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: PARQUE CECAP
 MUNICÍPIO: VALINHOS
 CEP: 13273-390 UF: SP
 PÁGINA DA WEB: UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: ORESTES PREVITALE JÚNIOR
 CPF: 07967516842
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: CONSELHO REGIONAL: N/A
 UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO ERI CRUZ
 CPF: 29554330391
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 71665
 CONSELHO REGIONAL: CRM
 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALINHOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALINHOS

LOCAL

CIENTES

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

06/06/2019

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA

Luiz Carlos Fustinoni
 Departamento de Saúde Coletiva
 DIRETOR

RECEBIMOS EM
 28 06 19
 Carolina Fiori
 Enfermeira
 COREN-SP 405435